

Lei nº 1.061/80

Rinaldo Albertoni, Prefeito Municipal de Regente Figueiredo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal - aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil

*A*

anexo) destinado ao pagamento de aquisição de uma área de terras com 1.512 m<sup>2</sup>, que forma um triângulo perfeito de 25 mts por 131 mts, anexo ao campo de Futebol do Distrito de Espigão, que reveste pertencem a Toketoshi Komuro.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

5- Serviços Municipais -	3- Ruas e Praças
FUNC. Prog. 10525751-17-4.110 -	Obras e Instalações -
63- - - - -	CR\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 26 de maio de 1980.

Mario Perelli  
SECRETARIO

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal